



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 143 /2024

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, **para que seja oficiada a secretaria competente a fim de informar:**

- ✓ **Qual a possibilidade das creches e escolas de educação infantil oferecerem contra turno para os alunos em especial as crianças portadoras de TEA**

JUSTIFICATIVA

O contra turno escolar é o período oposto das aulas regulares, no qual projetos e atividades extracurriculares são oferecidos aos alunos que desejam permanecer um tempo maior na instituição de ensino.

Sabido que quando a criança inicia a idade escolar de pré escola, não é oferecido o contra turno em todas as escolas do município e muitos pais acabam por terem gastos exorbitantes com escola particular no período onde a criança poderia estar no contra turno.

Sabido ainda que muitos pais não tem essa condição financeira e acabam por deixar de alimentar seus filhos com qualidade e por vezes atrasam seus compromissos financeiros, isso quando não tem que abandonar seus empregos.

Isto exposto espera que este requerimento seja bem acolhido pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá e respondera o ofício o mais rápido possível, trazendo as informações aos munícipes.

Gabinete Ver. APE, 08 de abril de 2024.

a. VEREADORA ANA PAULA ESPINA

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de abril de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente